Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.641 /

"MODIFICA O ART. 2º DO DECRETO 1.629, DE 25 DE MARÇO DE 1976, QUE ABRIU CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER À REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DO COLÉGIO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - O art. 2º, do decreto nº 1.629, de 25 de março de 1976, passará a ter a seguinte redação:

"ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA
0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU
0207-08421880 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros:
3.1.3.0.03 - Serviços Diversos . . . . . Cr$ 65.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

//*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*
//*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 143 DE 23/4/76.